



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025

1. OBJETO

1.1 Aquisição por inexigibilidade de licitação de 01 (uma) licença com 04 (quatro) acessos ao Software PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos versão 5.0 para Windows com banco de dados de edificações e saneamento e com fornecimento mensal das atualizações de preços, para atender a Secretaria de Obras Públicas, de acordo com o quantitativo abaixo relacionado:

ACESSOS	LOCAL
1	Departamento de Projetos em Prédios da Educação
1	Departamento de Projetos em Prédios Diversos
1	Departamento de Regionais e Fiscalização - Educação
1	Departamento de Regionais e Fiscalização - Diversos
04	TOTAL DE ACESSOS

2. BENEFICIÁRIO DA INEXIGIBILIDADE

Razão Social: FRANARIN & CIA LTDA

CNPJ: 93.277.291/0001-40

Endereço: Rua Serrito, 72 - Bairro Vila Nova-CEP 91740-523 Porto Alegre - RS

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em caso de inviabilidade de competição, caracterizada pelo fornecimento exclusivo da licença de uso do Software PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos versão 5.0 para Windows com banco de dados de edificações e saneamento, incluindo o fornecimento mensal das atualizações de preços, pela empresa **FRANARIN & CIA LTDA**.

4. JUSTIFICATIVA





4.1 A aquisição de 01 (uma) licença com 04 (quatro) acessos ao Software PLEO, visa garantir a otimização e a modernização dos processos de elaboração, análise e acompanhamento de orçamentos no âmbito da Secretaria de Obras Públicas.

4.2 O Software PLEO, em sua versão 5.0 para Windows com o banco de dados específico para edificações e saneamento, constitui uma ferramenta essencial para as atividades da Secretaria, proporcionando maior precisão, agilidade e padronização na gestão de custos de obras públicas.

4.3 A utilização de um software especializado e com dados atualizados de custos é fundamental para subsidiar a tomada de decisões estratégicas, a elaboração de orçamentos realistas e a eficiente alocação de recursos nas obras públicas sob a responsabilidade desta Secretaria. A padronização proporcionada pelo PLEO contribui para a transparência e a economicidade na gestão dos projetos.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O valor da contratação será de R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais).

5.2 A dotação orçamentária para a contratação está prevista em:

Unidade Orçamentária: 22.01 SEC OBRAS PÚBLICAS GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

Atividade/Projeto: 2245 BIMGOV-RS-SOP

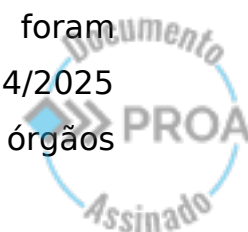
Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.40 SERV. TIC - PESS. JURIDICA

Recurso: 0001 REC TESOIRO-LIVRES

6. JUSTIFICATIVA DO VALOR

6.1 A inviabilidade de competição é caracterizada pela exclusividade da empresa fornecedora, conforme carta de exclusividade CE-001/2025, emitida pelo SINDUSCON-RS, em 09 de janeiro de 2025.

6.2 Para fins de comprovação da razoabilidade do preço, foram anexadas ao processo e devidamente descritas no ETP nº 014/2025 três notas fiscais recentes emitidas pela empresa para outros órgãos





públicos, referentes à contratação do mesmo objeto (assinatura do software PLEO- Planilha Eletrônica de Orçamentos).

6.3 Os valores constantes nas referidas notas fiscais demonstram uniformidade e compatibilidade com os preços apresentados à Secretaria de Obras Públicas, o que reforça a razoabilidade e a economicidade da contratação.

7. HABILITAÇÃO

7.1 A FRANARIN & CIA LTDA comprovou sua habilitação para a contratação mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. CNPJ: 93.277.291/0001-40
- b. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente
- c. Carta de exclusividade CE-001/2025, emitida pelo SINDUSCON-RS

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 A utilização de software de planilha eletrônica para elaboração de orçamento, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas na Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2025, aumenta a precisão e reduz a ocorrência de erros em comparação com métodos manuais. 8.2 Essa maior exatidão evita a necessidade de refazer documentos e descartar versões incorretas, minimizando o desperdício de papel e outros materiais de escritório.

8.3 Adicionalmente, a otimização do tempo dos servidores contribui para uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos públicos, alinhada aos princípios de economicidade e responsabilidade ambiental preconizados pela referida Instrução Normativa.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





9.1 O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$ 8.720,00 após a emissão da Nota Fiscal e o ateste pela unidade competente.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de junho de 2025.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da FRANARIN & CIA LTDA:

- a. Disponibilizar ao contratante o acesso às quatro (4) licenças de uso do software objeto da contratação, conforme especificações pactuadas;
- b. Fornecer, tempestivamente, a Nota Fiscal correspondente ao serviço contratado, em conformidade com a legislação vigente;
- c. Assegurar suporte técnico e atendimento adequado ao contratante, visando a resolução de eventuais problemas relacionados ao acesso e à funcionalidade do software durante todo o período de vigência da contratação;
- d. Manter a operacionalidade do sistema contratado, garantindo o pleno funcionamento das licenças disponibilizadas.

12. OBRIGAÇÕES DA SOP

12.1 São obrigações da Secretaria de Obras Públicas (SOP):

- a. Efetuar o pagamento do valor contratado conforme as condições estabelecidas.
- b. Designar servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual.
- c. Atestar a prestação dos serviços.





Governo do Estado
Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

13. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

13.1 Diante do exposto, declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação da FRANARIN & CIA LTDA para fornecimento de assinatura do Software PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos Versão 5.0, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14. RATIFICAÇÃO

14.1 O presente Termo de Inexigibilidade está sujeito à ratificação pela autoridade competente da Secretaria de Obras Públicas (SOP).

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

Marcos de Carvalho Fernandes
Chefe de Divisão de Aquisições e Contratos

Thayse Lopes Reinheimer
Diretora Administrativa Adjunto

Izabel Christina Cotta Matte
Secretária de Obras Públicas



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Marcos de Carvalho Fernandes	SOP / DMP / 487246001	21/05/2025 16:55:59
Thayse Lopes Reinheimer	SOP / DA / 455615104	22/05/2025 17:00:57
Izabel Christina Cotta Matte	SOP / GABINETE / 454807802	22/05/2025 17:52:39

